LEI MUNICIPAL Nº. 2.940, DE 7 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no montante de R$ 4.023,66 (quatro mil e vinte e três reais e sessenta e seis centavos) obedecendo à seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 301– Atenção básica
Programa: 115 - Saúde na comunidade
Meta: 2.261 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Recurso: 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE
Elemento da despesa
3.3.90.32.00.00.00.00 –Material, bem ou serviço de distribuição gratuita. R$ 3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 –Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....R$ 1.023,66

Total do crédito..... R$ 4.023,66

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º a utilização do excesso de arrecadação, referente à fonte de recurso abaixo relacionado:

Recurso 4190 – EPIDEMIOLOGIA - PROGRAMA VIG EM SAUDE-DENGUE ..... R$ 4.023,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, 7 DE AGOSTO DE 2019.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Vinicius Frühling dos Santos,
Secretário SESUPLAN.

Cleoni Ines Fagundes,
Secretária SMS.

Registre-se e Publique-se em 7.8.2019.

Raquel Mattioni Lourenzon,
Secretária Municipal de Administração.